



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA (Ronário)

**EMENTA:** Cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.085/2015, e realização de eventos sociais, culturais e educativos destinados a difundir informações sobre a doença, conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamento precoce.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de cumprir com o disposto na Lei Federal nº 13.085/2015, que institui o Dia Nacional da Atenção à Dislexia e que fossem realizados eventos sociais, culturais e educativos destinados a difundir informações sobre a doença, conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamento precoce.

## JUSTIFICATIVA

Dia 16 de novembro é comemorado o Dia Nacional da Atenção à Dislexia; é um transtorno genético e hereditário da linguagem de origem neurobiológica que se caracteriza pela dificuldade de decodificar o estímulo escrito ou simbolográfico comprometendo a capacidade de aprender a ler e escrever com correção e fluência e de compreender um texto. Em diferentes graus as pessoas com essa limitação congênita não conseguem estabelecer a memória fonêmica, fazendo com que a dislexia seja uma das mais importantes deficiências do aprendizado. É de extrema importância estabelecer o diagnóstico precoce para evitar que sejam atribuídas. É fundamental que os pais e a sociedade tenham acesso às informações, a ausência dessas leva muitos pais a tratarem o problema como indisciplina ou preguiça das crianças.

Porto Real, 29 de novembro de 2022

**RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA**

Autor

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

